



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



ESCLARECIMENTOS – Pregão Eletrônico n. 004/2018

Prezado,

Conforme solicitado por V.S^a, após consulta com a área técnica, esta Pregoeira responde abaixo os esclarecimentos solicitados:

No presente certame edital nº 004/2018 no item nº 13.57.13.13 é citado a necessidade de elaboração do PMOC, sendo que para tais medidas os respectivos estabelecimentos deverá atender alguns requisitos bem como abaixo, consegue me certificar que existe essa documentação?

OBRIGAÇÕES DO CLIENTE:

1. Projeto da instalação devidamente aprovado no GEM.

Resposta: *Como trata-se de imóvel com construção datada anterior à publicação do DECRETO nº 22281/2002, da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, que instituiu o regulamento para instalação e conservação de sistema de ar condicionado e ventilação mecânica, possuímos a Declaração do profissional responsável pela instalação do equipamento, assinada pelo responsável técnico da última empresa contratada para a manutenção dos equipamentos do Conselho, sendo esta credenciada pela GEM (Gerência de Engenharia Mecânica), da Rio Luz, conforme permitido pelo Decreto Nº 40717 DE 08/10/2015, artigo 1º, a saber:*

“Art. 1º No licenciamento de edificações que possuam aparelhos de transporte e sistemas de exaustão mecânica e renovação do ar ou sistema de condicionamento do ar, a exigência de apresentação de projeto visado pela RIOLUZ/GEM será substituída por Declaração do Profissional Responsável pela instalação do equipamento quanto ao atendimento às respectivas normas em vigor, conforme o Anexo I deste Decreto.”

2. Certificado de Funcionamento da instalação.

Resposta: *Em continuidade no que está previsto no Decreto Nº 40717 DE 08/10/2015, artigo 1º, parágrafo único, possuímos a Declaração de Funcionamento dos equipamentos instalados, assinado pelo responsável técnico da última empresa contratada para a manutenção dos equipamentos do Conselho, sendo esta credenciada pela GEM (Gerência de Engenharia Mecânica), da Rio Luz.*

3. Contratação de empresa credenciada (CREA / GEM) para implantação do PMOC (contrato de manutenção preventiva mensal).

Resposta: *Informamos que o PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle) era realizado pela última empresa contratada para a manutenção dos equipamentos do Conselho, sendo esta credenciada pela GEM (Gerência de Engenharia Mecânica), da Rio Luz.*



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



4. Certificado de higienização dos dutos (uma vez por ano), quando existir dutos.

Resposta: *Informamos que o referido certificado está previsto no contrato firmado com a última empresa contratada para a manutenção dos equipamentos do Conselho. Sendo esta credenciada pela GEM (Gerência de Engenharia Mecânica), da Rio Luz, também previsto no edital do atual certame.*

5. Certificado da análise microbiológica (duas vezes por ano).

Resposta: *Informamos que o referido certificado está previsto no contrato firmado com a última empresa contratada para a manutenção dos equipamentos do Conselho, sendo esta credenciada pela GEM (Gerência de Engenharia Mecânica), da Rio Luz, também previsto no edital do atual certame.*

6. Adequação da instalação, caso haja alguma exigência.

Resposta: *Entendemos que este questionamento não se aplica ao Conselho, pelo fato de não ter sido apontado em ocasiões anteriores a necessidade de adequações.*

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Recolher ART (Conforme tabela do CREA).
2. Assunção técnica (GEM).
3. Cronograma de visita técnica mensal, trimestral e anual.
4. Cronograma de manutenção profunda (semestral ou equivalente), conforme aprovação do cliente.
5. Manter sala ou ambiente onde se encontra o ar condicionado, sempre limpo.
6. Filtro da Tomada de Ar Externo - G4, sempre limpo.
7. Filtro do condicionador de ar - G3, sempre limpo.

Outrossim, não vi no edital solicitação de limpeza de dutos (anual) e análise microbiológica dos condicionadores de ar (semestral), sendo que é necessário principalmente na Sede.

Resposta: *A resposta do questionamento acima é respondida no edital do atual certame, item 13.57.6. do Termo de Referência.*

Rio de Janeiro, 13 de março de 2019.

MARGARETH DE SOUZA DO ESPIRITO SANTO

Pregoeira

CREMERJ



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



De: xxxxxxxx

Enviada em: terça-feira, 12 de março de 2019 14:47

Para: licitacoes@crm-rj.gov.br

Assunto: DÚVIDAS – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

Boa Tarde,

Prezado

No presente certame edital nº 004/2018 no item nº 13.57.13.13 e citado a necessidade de elaboração do PMOC, sendo que para tais medidas os respectivos estabelecimentos deverá atender alguns requisitos bem como abaixo, consegue me certificar que existe essa documentação?

OBRIGAÇÕES DO CLIENTE:

1. Projeto da instalação devidamente aprovado no GEM.
2. Certificado de Funcionamento da instalação.
3. Contratação de empresa credenciada (CREA / GEM) para implantação do PMOC (contrato de manutenção preventiva mensal).
4. Certificado de higienização dos dutos (uma vez por ano), quando existir dutos.
5. Certificado da análise microbiológica (duas vezes por ano).
6. Adequação da instalação, caso haja alguma exigência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Recolher ART (Conforme tabela do CREA).
2. Assunção técnica (GEM).
3. Cronograma de visita técnica mensal, trimestral e anual.
4. Cronograma de manutenção profunda (semestral ou equivalente), conforme aprovação do cliente.
5. Manter sala ou ambiente onde se encontra o ar condicionado, sempre limpo.
6. Filtro da Tomada de Ar Externo - G4, sempre limpo.
7. Filtro do condicionador de ar - G3, sempre limpo.

Outrossim, não vi no edital solicitação de limpeza de dutos (anual) e análise microbiológica dos condicionadores de ar (semestral), sendo que é necessário principalmente na Sede.

Atenciosamente,

xxxxxxx